



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1119/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA PROJE-ARTE OFICINA DE ARTES LTDA., PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE VIADUTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: PROJE-ARTE OFICINA DE ARTES LTDA., com sede na Rua Polônia, nº 433, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.612/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Harysson de Carli Testa, portador da cédula de identidade RG nº 9032975089, inscrito no CPF sob nº 246.023.450-34, residente e domiciliado em Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente contrato administrativo, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento e finalidade no Processo nº 1.119/2021, Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta, Contrato de Repasse nº 887575/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Requerimento e o Município de Viadutos, Requerimento da CONTRATADA, justificativa do Setor de Engenharia do Município, documentos anexos, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o pagamento referente a substituição do material “chapa laminado melaminico” por “chapas de ACM (alumínio composto material)”, conforme requerimento da CONTRATADA, justificativa do Setor de Engenharia do Município e demais documentos técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 12.068,16 (doze mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento da substituição do material descrito na Cláusula Segunda do presente Contrato, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A CONTRATADA, aceita e concorda com os valores estipulados e previstos no presente termo aditivo, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora pactuado, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 27 de setembro de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adriana Tobaldini
Secretária Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

Eng^o. Cristiano Zordan Chiochetta
Engenheiro Municipal
FISCAL RESPONSÁVEL

Proje-Arte Oficina de Artes Ltda.
Harysson de Carli Testa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.69068

2) _____
Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1119/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 1/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA PROJE-ARTE OFICINA DE ARTES LTDA., PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE VIADUTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: PROJE-ARTE OFICINA DE ARTES LTDA., com sede na Rua Polônia, nº 433, bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.612/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Harysson de Carli Testa, portador da cédula de identidade RG nº 9032975089, inscrito no CPF sob nº 246.023.450-34, residente e domiciliado em Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente contrato administrativo, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento e finalidade no Processo nº 1.119/2021, Edital de Tomada de Preços nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta, Contrato de Repasse nº 887575/2019/MTUR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Requerimento e o Município de Viadutos, Requerimento da CONTRATADA, justificativa do Setor de Engenharia do Município, documentos anexos, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo de contrato tem por objeto o pagamento referente a substituição do material “chapa laminado melaminico” por “chapas de ACM (alumínio composto material)”, conforme requerimento da CONTRATADA, justificativa do Setor de Engenharia do Município e demais documentos técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 12.068,16 (doze mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento da substituição do material descrito na Cláusula Segunda do presente Contrato, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A CONTRATADA, aceita e concorda com os valores estipulados e previstos no presente termo aditivo, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora pactuado, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 27 de setembro de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Adriana Tobaldini
Secretária Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

Engº. Cristiano Zordan Chiochetta
Engenheiro Municipal
FISCAL RESPONSÁVEL

Proje-Arte Oficina de Artes Ltda.
Harysson de Carli Testa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.69068

2) _____
Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44